

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal da Administração, Planejamento, Indústria, Comércio e Habitação.

Valor total estimado por programa de rádio semanal (R\$): 459,69 (quatrocentos e cinquenta e nove reais com sessenta e nove centavos).

1. Objeto:

1.1. O presente Termo de Referência, tem por objetivo a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços radiofônicos (programa informativo municipal) para dar publicidade legal, a ser veiculada em rádio FM que tenha abrangência em todo o território do Município de Coqueiros do Sul/RS.

2. Justificativa:

O objeto do presente termo é essencial e justifica-se pelo fato da população do Município de Coqueiros do Sul/RS utilizar-se de rádio como seu principal veículo de informação à respeito das ações da Prefeitura Municipal tais como: campanhas de vacinação, calendário escolar, programas da assistência social, ações de obras, entre outros, torna-se necessária a realização de processo licitatório para contratação de divulgação das ações governamentais voltadas à população.

A escolha da divulgação pelo rádio levou em consideração as características peculiares deste veículo de informação, que permitirá que a peça institucional alcance de forma mais eficaz de um grande número de pessoas.

3. Especificação do Objeto:

Item	Quantia	Unidade	Descrição
1	04	Meses	Execução do Programa Informativo Municipal com duração de 15 (quinze) minutos, a ser veiculado semanalmente aos sábados no horário das 12:10 hs até as 12:25hs, em emissora de radiodifusão de frequência modulada (FM).

3.1. Da Preço Máximo Aceitável:

A estimativa do valor para a contratação dos serviços, foi estabelecida a partir da consulta pública no "TCE/RS-Licitacon" (pesquisa realizada em março/2024) e cotação direta a potenciais fornecedores microrregionais deste ramo de atividade, para o tipo de serviços iguais e/ou similares ao que se pretende contratar pelo Município de Coqueiros do Sul/RS. De posse destas informações utilizando-se o método da mediana de preços, chegando-se ao valor estimado de R\$ 459,69 (quatrocentos e cinquenta e nove reais com

sessenta centavos), para cada Programa Informativo Municipal com duração de 15:00 minutos.

4. Execução dos Serviços:

4.1. Deverão ser realizados e veiculados de 04 (quatro) a 05 (cinco) programas radiofônicos mensal a depender de cada mês do corrente exercício.

4.2. O Programa radiofônico terá duração de 15 (quinze) minutos, e terá veiculação semanal sempre aos sábados no horário das 12:10hs até às 12:25hs.

4.3. A produção e locução dos programas será de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de Coqueiros do Sul - RS;

4.4. Na hipótese dos serviços contratados que não atenderem às especificações licitadas, o adjudicatário deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo determinado pela Secretaria Requisitante, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente adjudicado.

5. Do Prazo e Da Vigência Contratual:

O prazo para início dos trabalhos referidos na especificação do objeto será a contar da assinatura contratual, vigendo-se pelo período de 04 (quatro) meses, podendo ser renovado a critério da Administração Municipal, por igual período, nos termos da legislação vigente.

6. Do Pagamento:

O pagamento será realizado mensalmente, até o 5º dia do mês subsequente ao da realização dos serviços, mediante a emissão de NF de Prestação de Serviços.

7. Da Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes da presente contratação serão suportadas pelas dotações abaixo mencionadas, consignadas no orçamento do exercício vigente:

02. Gabinete do Prefeito

0201. Gabinete do Prefeito

0201.04.122.0024.2004 - Manutenção do Gabinete

3390.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

8. Da Habilitação:

8.1. Regularidade Jurídica:

a) Cédula de identidade dos diretores ou proprietário;
b) Declaração de Firma Individual, no caso de empresa individual;
c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de

registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

8.2. Regularidade Fiscal e Técnica:

a) Certidão de Regularidade quanto a Tributos, a Contribuições Previdenciárias e à Dívida Ativa da União;

b) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

c) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

d) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

e) Declaração de que não está descumprindo o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo representante legal da licitante.

f) Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 30 (trinta) dias da abertura da sessão pública deste Pregão, se outro prazo não constar no documento.

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), perante a Justiça do Trabalho;

h) Licença para Funcionamento expedida pela ANATEL.

9. Observações:

A documentação somente será exigida do fornecedor com menor valor na Dispensa de Licitação.

Coqueiros do Sul/RS, em 04 de março de 2024.

Odete Celi Penz
Assessora Geral